

DECRETO EXECUTIVO Nº 958/2004 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115,79 (CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECON.

01 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECON.

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0094 – Eletrificação Rural

25.752.0094.1.022 – PROGRAMA ESTADUAL DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.5.90.65.00 – CONSTIT. OU AUMENTO DE CAP. DE EMPRESAS R\$ 115,79

TOTAL R\$ 115,79

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 115,79 (cento e quinze reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Novembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento